

**CONTRATO Nº. 221/2017****Licitação Pregão Nº. 75/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **Pneu Bom Ltda. - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **Pneu Bom Ltda. - EPP**, estabelecida na cidade de Tapejara/RS, Rua Luiz Costa, 400 Sala 01 - CEP: 99950-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **21.609.270/0001-74**, neste ato representada por seu representante legal, **Lucas Rech**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Luiz Costa, 400 - CEP: 99950-000 -: centro, na cidade de Tapejara/RS, portador do CPF: 971.320.630-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 75/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 113.460,00 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 003 - Pneus para Caminhão MB 608, Toyota Bandeirante - - Lote Exclusivo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Pneus 7.50X16, liso, 12 lonas,novo, com Certificado do INMETRO	Centella/Cr 100	UN	10,00	417,00	4.170,00
TOTAL R\$.....						4.170,00

LOTE: 007 - Pneus Retro escavadeiras Case 580L e Retro ew Holland LB 90 - Lote Exclusivo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Pneus 10X16,5, 12 lonas, novo, com Certificado do INMETRO.	Foreurnner/R4	UN	4,00	700,00	2.800,00
2	Pneus 19.5X24, 10 lonas,novo, com certificado do INMETRO .	MRL/R4	UN	4,00	2.200,00	8.800,00
3	Pneus 305/70 R 16.5, radial , 10 lonas, com carcaça de aço, novo, agrícola.	Sanson/GRL 25	UN	4,00	2.400,00	9.600,00
4	Pneus 500/70 R 24, radial, 20 lonas com carcaça de aço, novo, agrícola.	Sanson/R4	UN	2,00	4.700,00	9.400,00
TOTAL R\$.....						30.600,00

LOTE: 008 - Pneus para Retro escavadeira JCB dianteiro e traseiro - Lote Exclusivo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Pneus 10,5/80X18 10 Lonas, agrícola, novo.	FOrrunner/I-	UN	6,00	522,55	3.135,30



		3				
2	Pneus 12.5/80 R 18, radial, com carcaça de aço, novo, agrícola.	Michelin/XM CL	UN	4,00	1.684,49	6.737,96
3	Pneus Traseiro 17.5 R 25, radial, com carcaça de aço, novo, agrícola.	Triangle/G2L 2	UN	6,00	3.437,79	20.626,74
TOTAL R\$.....						30.500,00

LOTE: 009 - Pneus Pá Carregadeira W20E, Dossan DL200, Motoniveladora Foton - Lote Exclusivo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Pneus 17.5R 25, radial, 16 Lonas, com carcaça de aço, novo, agrícola.	Triangle/G2L2	UN	8,00	3.937,64	31.501,12
2	Pneus 17.5X 25, 16 lonas, novo, agrícola	MRL/G2L2	UN	8,00	2.086,11	16.688,88
TOTAL R\$.....						48.190,00
TOTAL LOTES R\$.....						113.460,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal., devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	610	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	2350	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA DE BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.



10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 75/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

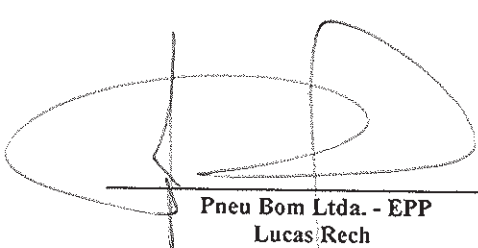
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 23/05/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Pneu Bom Ltda. - EPP
Lucas Rech
CPF Nº. 971.320.630-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 221/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 23/05/2017.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 - PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: A Implantação do Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240	h/m	Serviço de manutenção em lâmpadas de iluminação pública	35,00	10.500,00
					10.500,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 23 de maio de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2017.
 Marmeleiro, 23 de maio de 2017.

Jamir Darcil Gomes da Rosa
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PMM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017-LIC
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo: Menor preço por item.
 Tomo pública a Homologação e a Adjudicação do Pregão Presencial nº 030/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de luminárias do LED. A empresa habilitada a: EMPRESA REFLET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.12.533.000-01, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais e oitenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 54.774,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.
 JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar construção do muro de contenção em alvenaria de pedra organizada, localizada na Rua São João, no lote 02 da quadra 120 e outro no lote 12 da quadra 122, do Loteamento Passarela III, VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 38.026,10 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e dois centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas do proponente, deverá ser protocolada na Divisão de Cadastro e Habitação até o dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas.

ABERTURA: 22 de junho de 2017 às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente do Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.
 Thaís Vargênia Blava
 Presidente da CPL
 Portaria 5.273 de 10/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017-LIC
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.
 OBJETO: Cárnidos alimentícios - leitões, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2005, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - Centro, no estado do Paraná, do 2º a 6º andar, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, o pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.
 Mariete Dallstra Godarth
 Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017-LIC
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.
 OBJETO: Aquisição de lotes especiais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2005, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - Centro, no estado do Paraná, do 2º a 6º andar, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, o pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.
 Mariete Dallstra Godarth
 Proponente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para revitalização de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos dessa municipalidade. Declarando vencedora as empresas: Odir J. Casanova e Cia Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Orbital Tintas Várias Ltda EPP vencedora Lote 02, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, nos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

DILMAR TURMINA
 PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para revitalização de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos dessa municipalidade. Declarando vencedora as empresas: Odir J. Casanova e Cia Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Orbital Tintas Várias Ltda EPP vencedora Lote 02, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, nos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

DILMAR TURMINA
 PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para revitalização de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos dessa municipalidade. Declarando vencedora as empresas: Odir J. Casanova e Cia Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Orbital Tintas Várias Ltda EPP vencedora Lote 02, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, nos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

DILMAR TURMINA
 PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para revitalização de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos dessa municipalidade. Declarando vencedora as empresas: Odir J. Casanova e Cia Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Orbital Tintas Várias Ltda EPP vencedora Lote 02, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, nos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

DILMAR TURMINA
 PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para revitalização de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos dessa municipalidade. Declarando vencedora as empresas: Odir J. Casanova e Cia Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Orbital Tintas Várias Ltda EPP vencedora Lote 02, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, nos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

DILMAR TURMINA
 PREFEITO

nos Lotes RD Comercio de Móveis Ltda. Em razão disso, a Proponente resolveu adjudicar e depois do certame para a empresa participante: Jamir Hunz-Me vencedora nos Lotes 01 com o valor de R\$ 1.870,00 (mil e oitocentos e setenta reais); Lote 04 com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais); Lote 09 com o valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais); Lote 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Lote 26 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 08 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 05 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 06 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 07 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 10 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 11 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 12 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 13 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 14 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 15 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 16 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 17 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 18 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 19 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 20 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 21 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 22 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 23 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 24 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 25 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 26 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 27 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 28 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 29 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 30 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 31 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 32 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 33 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 34 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 35 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 36 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 37 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 38 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 39 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 40 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 41 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 42 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 43 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 44 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 45 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 46 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 47 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 48 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 49 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 50 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 51 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 52 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 53 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 54 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 55 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 56 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 57 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 58 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 59 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 60 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 61 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 62 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 63 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 64 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 65 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 66 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 67 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 68 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 69 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 70 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 71 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 72 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 73 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 74 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 75 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 76 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 77 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 78 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 79 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 80 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 81 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 82 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 83 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 84 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 85 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 86 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 87 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 88 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 89 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 90 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 91 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 92 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 93 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 94 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 95 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 96 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 97 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 98 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 99 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 100 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 101 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 102 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 103 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 104 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 105 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 106 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 107 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 108 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 109 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 110 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 111 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 112 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 113 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 114 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 115 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 116 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 117 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 118 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 119 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 120 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 121 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 122 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 123 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 124 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 125 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 126 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 127 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 128 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 129 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 130 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 131 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 132 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 133 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 134 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 135 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 136 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 137 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 138 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 139 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 140 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 141 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 142 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 143 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 144 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 145 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 146 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 147 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 148 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 149 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 150 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 151 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 152 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 153 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 154 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 155 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 156 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 157 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 158 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 159 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 160 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 161 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 162 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 163 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 164 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 165 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 166 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 167 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 168 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 169 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 170 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 171 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 172 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 173 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 174 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 175 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 176 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 177 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 178 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 179 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 180 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 181 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 182 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 183 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 184 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 185 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 186 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 187 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 188 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 189 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 190 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 191 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 192 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 193 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 194 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 195 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 196 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 197 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 198 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 199 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 200 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 201 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 202 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 203 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 204 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 205 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 206 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 207 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 208 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 209 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 210 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 211 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 212 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 213 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 214 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 215 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 216 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 217 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 218 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 219 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 220 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 221 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 222 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 223 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 224 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 225 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 226 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 227 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 228 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 229 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 230 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 231 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 232 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 233 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 234 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 235 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); Lote 236 com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 26 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1364

Página 71 / 092

Valor total:	A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0% (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 12 meses, (22/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (22/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017

Contrato:	CONTRATO Nº. 220/2017-Pregão Nº. 75/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	FABIO L. SZYCZKA EIRELI – ME-CNPJ Nº. 25.115.613/0001-03
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017

Contrato:	CONTRATO Nº. 221/2017-Pregão Nº. 75/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Pneu Bom Ltda.-EPP-CNPJ Nº. 21.609.270/0001-74
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R\$ 113.460,00 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017

Contrato:	CONTRATO Nº. 222/2017-Pregão Nº. 75/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GL COMERCIAL EIRELI ME-CNPJ Nº. 23.921.664/0001-99
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, CAMIONETES, ÔNIBUS MICROÔNIBUS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R\$ 254.880,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017.

Contrato:	CONTRATO Nº. 223/2017-Tomada de preços Nº. 7/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-CNPJ Nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência:	A vigência/execução do contrato será de 12 meses, (22/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/Pr, 23/05/2017

Contrato:	CONTRATO Nº. 224/2017-Tomada de preços Nº. 6/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP- CNPJ Nº. 19.813.051/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) NOVAS SALAS DE AULA (AMPLIAÇÃO) DA CRECHE MUNICIPAL SITUADA NO BAIRRO DA LAPA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO, ART E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor total:	R\$ 181.500,01 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais e um centavo)
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 5 (cinco) meses, a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 25/05/2017

Contrato:	CONTRATO Nº. 225/2017-Tomada de preços Nº. 10/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP-CNPJ Nº. 19.813.051/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CARECÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO, ART E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 824492/2015, PROCESSO 1027172-00/2016 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE
Valor total:	R\$ 266.910,21 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos)
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 25/05/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 165/2016, parte integrante do Processo Inexigibilidade nº 15/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SAMYRA SOUZA ROVANI EIRELI ME – CNPJ Nº. 24.142.121/0001-35
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE do valor do Contrato de Prestação de Serviços de plantão Médico originalmente assinado em 25 de maio de 2016, bem como PRORROGAÇÃO deste, conforme previsto contida na Cláusula terceira do presente Aditivo.

Do prazo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços assinado originalmente em 26 de maio de 2016, por mais 12 (doze) meses, <u>passando a vencer em 24 de maio de 2018</u> .
Do reajuste:	Parágrafo Segundo. O valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de plantão médico, com clínico geral, plantão de 15h (Quinze horas), previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, foi reajustado para R\$ 1.240,41 (um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), de acordo com o resultado da correção pelo IGP-M (FGV). Parágrafo Terceiro. O valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), referente ao pagamento de plantão médico, com clínico geral, plantão de 24h (vinte e quatro horas), foi reajustado para R\$ 2.430,83 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), de acordo com o resultado da correção pelo IGP-M (FGV).
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 22/05/2017.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2014, parte integrante do Pregão nº 59/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº. 00.575.647/0001-39
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, <u>foi prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até 11/05/2018</u> .
Do reajuste:	O valor mensal do Contrato 108/2014, que era de R\$ 597,00, (quinhentos e noventa e sete reais), <u>foi reajustado pelo IGP-M, cujo percentual de inflação acumulado de maio/2014 a abril/2017, perfaz a percentagem de 18,42%, passando o valor mensal para R\$ 706,99 (setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.</u>
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 11/05/2017

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 133/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNETTA E OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ nº. 02.650.20/0001-79
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 208/2015 celebrado entre as partes em 17/11/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 16/06/2017, em razão de que há saldo financeiro e que vantagens para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 16/06/2017

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2016, ao Contrato nº 124/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LATREILLE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ nº. 09.650.356/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do gás. Reajuste de gás GLP P/ botião 13 kg, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)/un, passando para R\$ 64,81 (sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)/un, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Cláusula 7ª, subitem 7.2.1, alínea "b" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, alínea "d" inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 02/05/2017

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Legitimação Oficial do tempo de observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

376597973

<http://dioems.com.br/>